

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 942/2011
DATA DE 28/10/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a suplementar por cancelamento no orçamento do exercício de 2011, na importância de R\$ **393.500,00** (Trezentos e Noventa e Tres Mil e Quinhentos Reais), entre os projetos atividades e fonte de recursos.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por cancelamento de dotação orçamentária, entre projetos atividades e fontes de recursos na importância de R\$ 393.500,00 (Trezentos e Noventa e Tres Mil e Quinhentos Reais), a seguir especificado:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.272.00031-001 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

000206 0.1.00.000000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

04.005-ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.00002-001 Encargos Especiais- Contratos e Parcelamentos

000480 0.1.00.000000 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 25.000,00

000490 0.1.00.000000 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 15.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.001-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.361.00062-001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

000700 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

000700 0.1.00.000103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

12.361.00062-002 ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%

000770 0.1.00.000101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

12.361.00062-003 ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%

000790 0.1.00.000102 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

12.361.00062-005 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

000820 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00072-005-PAB-ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA

001030 0.1.00.000303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

001033 0.1.00.000303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

10.305.00072-001-PAB-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

001038 0.1.00.000495 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

10.305.00072-008-PAB-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

001042 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

10.301.00072-010-ASSISTÊNCIA ESPECIALIDADES CONSÓRCIO INTERMUN

001078 0.1.00.000303 3.1.72.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 300,00

001079 0.1.00.000303 3.3.72.36.00.00 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 200,00



LEI Nº 942/2011
28.10.2011

10.122.00072-001-ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002010 0.1.00.000303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 30.000,00
002014 0.1.00.000303 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 28.000,00

08-SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.00082-001 ATIVIDADES GERAIS E PROTEÇÃO SOCIAL

002041 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 45.000,00

TOTAL DO VALOR SUPLEMENTADO.....R\$ 393.500,00

Art. 2º - Os Recursos Necessários para a cobertura do valor acima suplementado foram cancelados das seguintes contas de despesa orçamentária já existentes no orçamento do exercício de 2011, a seguir especificado:

02-GOVERNO MUNICIPAL

02.001-SECRETARIA EXECUTIVA

04.122.00021-001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

000130 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

05.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

20.606.00152-006 PARCERIA EMATER/EMBRAPA/CASA FAMILIAR RURAL

000606 0.1.00.000000 3.3.30.41.00.00 Contribuições.....R\$ 10.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.001-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.00062-001 ATIVIDADES DO GABINETE DA EDUCAÇÃO

000610 0.1.00.000104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

12.361.00062-001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

000710 0.1.00.000104 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

12.361.00062-002 ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%

000780 0.1.00.000101 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

12.365.00062-002 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

000840 0.1.00.000102 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00072-005 PAB-ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA

001032 0.1.00.000495 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

10.301.00072-006 PAB-PROGRAMA SAÚDE BUCAL

001036 0.1.00.000495 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

10.122.00072-001 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002012 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

002015 0.1.00.000495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

08-SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.243.00086-001-ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

002058 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 11.500,00

08.244.00081-003 EQUIPAMENTO DA GESTÃO-EQUIPAMENTOS/CONSTRUC

002040 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

09.001 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO



LEI Nº 942/2011
DATA DE 28/10/2011

26.782.00162-0003 RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS RODOV

002132 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... ..R\$ 60.000,00

26.782.00161-001 CONSTRUÇÃO DE PONTES/PONTILHÕES E BUEIROS

002127 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... ..R\$ 10.000,00

09.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.00161-003- AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS

002212 0.1.00.000000 4.4.90.61.00.00. Aquisições de Imóveis..... ..R\$ 5.000,00

15.451.00161-004-CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADÕES

002213 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... ..R\$ 5.000,00

15.451.00161-005-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS/PARQUES/BOSQUES

002214 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... ..R\$ 5.000,00

22.661.00091-001-OBRAS DE FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL

002227 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... ..R\$ 10.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS..... ..R\$ 393.500,00

Art. 3º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28 DE OUTUBRO DE


MARCOS MICHELON
PREFEITO